

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Dispõe sobre a inclusão, revogação e remuneração de exames/procedimentos à Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC e dá outras providências.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de São José do Cedro/SC, e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc- CIS/AMEOSC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade;

Considerando a necessidade de adequação dos serviços ofertados do Consórcio aos Municípios Consorciados, e o processo constante de qualificação da tabela de procedimentos;

Considerando a demanda de novos serviços e exames, conforme a demanda existente nas Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando a importância e a efetivação do acesso aos serviços médicos especializados no âmbito da saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC 2020 a realização dos serviços/ exames listados a seguir, com observância dos seguintes procedimentos, códigos e valores:

MEDICINA NUCLEAR / IODOTERAPIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA /SUS	VALOR TOTAL (RS)
Iodoterapia de carcinoma diferenciado de tireóide (50MCI)	03.04.09.006-9	745,00
Iodoterapia de carcinoma diferenciado de tireóide (30MCI)	03.04.09.005-0	630,00

Art. 2º - Fica alterado/ **revogado** na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC 2020 o Procedimento de Tomografia Computadorizada de Abdômen Total, o qual não consta referência na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, conforme descrição listada abaixo:

PROCEDIMENTO	COD. INTERNO	VALOR TOTAL (RS)
Tomografia Computadorizada de Abdômen Total	90018	300,00

Art. 3º - Fica alterado na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC 2020, o valor do procedimento de diagnóstico em laboratório clínico/ Gasometria, código 02.02.01.073-2 - no valor especificado de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), passando a vigorar no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), equiparando-se ao procedimento com finalidade diagnóstica em Pneumologia /Gasometria - código 02.11.08.002-0.

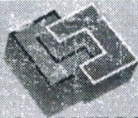
ANÁLISES CLÍNICAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA /SUS	VALOR TOTAL (RS)
Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (exceto base)	02.02.01.073-2	50,00

Art. 4º - Fica alterado na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC 2020, o valor dos procedimentos na especialidade de Anatomia Patológica, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.426 de 14 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 16 de Dezembro de 2020, com observância aos seguintes procedimentos, códigos e valores listados a seguir:

ANATOMIA PATOLÓGICA/ CITOPATOLÓGICA

PROCEDIMENTO	COD. SIA /SUS	VLR. ALTERADO (RS)
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	02.03.01.001-9	13,72
Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo 3 coletas)	02.03.01.002-7	20,96



Exame de Citologia (Exceto Cervico-Vaginal e de Mama)	02.03.01.003-5	20,96
Exame Anatomo-Patológico para Congelamento/ Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biopsia (Exceto colo uterino e mama)	02.03.02.003-0	40,78
Exame Anatomopatológico de Mama - Peça Cirúrgica	02.03.02.007-3	61,77
Exame Anatomo-Patológico do Colo Uterino- Biopsia	02.03.02.008-1	40,78

Art. 5º - Para fins de credenciamento aos novos serviços/ exames e ou procedimentos incluídos e ou alterados na Tabela de Valores e Serviços CIS/AMEOSC 2020, os interessados deverão observar o disposto nesta Resolução e nos Editais de Chamamento posteriores.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 30 de Abril de 2021.

Presidente - CIS-AMEOSC


JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Presidente do CIS/AMEOSC